



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 28 DE MAIO DE 2024

(PROJETO DE LEI Nº 420/23)

(VEREADORES DR. NUNES PEIXEIRO – MDB E RODOLFO DESPACHANTE – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Festival Cine Favela, a ser comemorado anualmente na terceira semana do mês de novembro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 28 de maio de 2024, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

- Terceira semana do mês de novembro:

.....

Festival Cine Favela, realizado na comunidade Heliópolis.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de maio de 2024.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/okm